



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1399/2013

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.304. Vigilância Sanitária

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.304.0004.2.030 Manutenção da Vigilância Municipal

(318) 33.90.30.00.00- Material de Consumo

R\$8.000,00

(321) 33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$22.000,00

(323) 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

TOTAL.....

R\$ 35.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 10 DE MAIO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>11a</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2394</u> Página <u>8</u>
Data	<u>14/05/2014</u>
Visto	